

**EMPREITADA “ EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE  
MOREIRA DE REI E VARZEACOVA ”**

----- Entre:-----

----- O Município de Fafe, o qual é Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 506 841 561, representada pelo Senhor Doutor Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, casado, natural da Freguesia de Rio Douro, Concelho de Cabeceiras de Basto, com residência habitual na Urbanização José Saramago, número cinquenta, da Cidade de Fafe, em nome da qual outorga, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Senhor Presidente, número sete de dezoito de Novembro de dois mil e treze, **Primeiro outorgante**-----

e

----- “ Sociedade de Construção Silveira da Rocha, S.A”, pessoa coletiva n.º 510 279 201, com sede na Praça da Republica, nº 123, 1º, da Freguesia de Cedofeita , Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau, Vitória, Concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o nº 510279201, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 0803-3425-6577, com o capital social de setenta mil euros, representada no ato por Fernando Freitas da Torre, titular do cartão de cidadão nº 06444677, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, **Segundo Outorgante;** -----

----- Tendo em conta:-----

----- a) A decisão de adjudicação autorizada por despacho exarado pelo Senhor Presidente, em vinte e um de março do ano em curso, do procedimento referente ao ajuste direto, referido em epígrafe; -----

----- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, vinte e três de março do ano em curso; -----

----- c) A caução prestada pelo **Segundo outorgante** mediante garantia bancária, no valor de ----- ( não aplicável); -----

E

----- Considerando que:-----

----- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita, no presente ano económico, pela dotação orçamental inserida na rubrica do Orçamento Ordinário da Câmara Municipal de Fafe para o ano de 2017, com a classificação 02/0703030805-----

-----b) A despesa tem o compromisso válido número 2017/610, a que se refere a requisição externa de despesa número 669 datada de vinte e dois de março do ano em curso.-----

----- É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes clausulas:-----

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto do contrato**

-----**O Segundo outorgante** obriga-se perante o Primeiro outorgante a executar a Empreitada **EXECUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOREIRA DE REI E VARZEACOVA**, em conformidade com o convite, cláusulas contratuais do caderno de encargos e da sua proposta datada de vinte e três de fevereiro do ano em curso.-----

### **Cláusula Segunda**

#### **Preço Contratual**

----- Pela execução da empreitada prevista na cláusula anterior, **o Primeiro outorgante**, obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de dezanove mil seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

### **Cláusula Terceira**

#### **Prazo de Execução**

----- Os trabalhos da presente empreitada deverão ser iniciados no dia seguinte à assinatura do Auto de Consignação ou da data em que o representado do primeiro

outorgante comunique à representada do segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior e concluídos no prazo de trinta dias, contados a partir da data do seu início. -----

**Cláusula Quarta**  
**Plano de Pagamento**

----- O pagamento do encargo previsto será efetuado após a verificação dos formalismos legais em vigor e nos termos do respectivo Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Quinta**  
**Documentos integrantes do Contrato**

----- Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no nº 2 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Pelo segundo outorgante foi feita prova, em como o Administrador não foi condenado em qualquer crime e que a empresa não foi condenada em qualquer processo cível ou criminal, conforme certificados de registo criminal, ambos emitidos em sete de março do ano em curso, que a firma tem regularizada a sua situação relativamente a dívidas e impostos ao Estado Português e por contribuições perante a Segurança Social, conforme certidões, ambas emitidas em dezassete de fevereiro ano em curso. -----

-----O contrato vai ser assinado digitalmente, pelo representante do primeiro e segundo outorgante.-----

----- Documentos arquivados: Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; Registos Criminais; Certidão da Segurança Social e Serviço de Finanças.-----

----- Fafe, 3 de abril de 2017. -----

Pelo primeiro outorgante:

Pelo segundo outorgante: